



L e i n.º 659

Ementa: Concede autorização para abertura de um Crédito Especial, para atender às despesas que eram FPM, e foram substituídas pelo C.E. 24/69, estando as mesmas/ esgotadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr\$ 10.000,00 (dez mil Cruzeiros novos), para atender às despesas que eram Fundo/ de Participação dos Municípios, e foram substituídas pelo/ Crédito Especial n.º 24/69, estando esgotadas as dotações - abaixo discriminadas.

Art. 2.º - As despesas com a abertura do Crédito Especial a que se refere a presente Lei, correrão pelas verbas Orçamentárias a seguir:

	40-1	TESOURO MUNICIPAL	NCr\$
3140-16		Encargos Diversos.....	6.000,00
	70-1	SERV. MÉDICO MUNICIPAL	
3130-25		Serviços de Terceiros.....	2.000,00
	80-2	SERV. DE OBRAS E URBANISMOS	
3120-13		Material de Consumo.....	2.000,00
			10.000,00

(Dez mil cruzeiros novos).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1969.

Luiz Carlos Borba Cavalcanti

LUIZ CARLOS BORBA CAVALCANTI - PRESIDENTE

Luiz Gonzaga do Nascimento

LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - 1.º SECRETÁRIO

Ana Maria de Almeida Freitas

ANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS - 2.º SECRETÁRIA